



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

PORTARIA Nº 135/2025.

de 23 de julho de 2025

**DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA
ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA LICITACON
NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES
DE NOVA SANTA RITA/RS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 13/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que dispõe sobre os prazos e procedimentos relativos à alimentação do Sistema de Licitações e Contratos – LicitaCon;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 6/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que dispõe sobre os prazos e procedimentos relativos à alimentação do sistema LicitaCon Obras;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade, tempestividade e fidedignidade das informações prestadas ao TCE-RS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Vagner dos Santos Faleiro, matrícula nº1902-01, para ser o responsável pela alimentação dos dados, documentos e informações no Sistema LicitaCon e LicitaCon Obras, bem como pelo cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos pelas Instruções Normativas nº 13/2017 e nº 6/2023 do TCE-RS.

Art. 2º Compete ao servidor designado realizar o cadastramento, atualização e envio das informações relativas às licitações e contratos, observando rigorosamente os prazos e requisitos técnicos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

Art. 3º Fica delegada ao servidor designado, se necessário, a responsabilidade pela assinatura dos e-Protocolos de envio dos Relatórios de Validação e Encaminhamento (RVE) do LicitaCon, nos termos do art. 17, §6º, da Instrução Normativa nº 13/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (23.07.2025).


Vereador Marcelo Moreira Viegas

Presidente